



para o Órgão Gerenciador e Participante, não podendo ainda exceder na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item** registrado nesta Ata. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL E PREÇOS. Parágrafo Primeiro** – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outras empresas, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. **Parágrafo Segundo** – O registro a que se refere o parágrafo primeiro tem por objetivo o **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 20 § 1º do Decreto Estadual 36.184 de 21 de Setembro de 2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, do referido Decreto Estadual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando: a) O prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata; b) Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) órgão(s) participante(s) ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado o(s) prestador(es) de serviço(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do prestador de serviço para

cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se, a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Primeiro** – A Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA, fará publicar o extrato da presente Ata, nos meios oficiais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 – PO/MOB/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** – As condições gerais do objeto, tais como, as obrigações da Administração e do(s) prestador(es) de serviço registrado(s), sanções e demais condições, encontram-se definidos no Edital e seus anexos. **Parágrafo Quarto** – Poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratante notificará a Contratada. **Parágrafo Quinto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 21 de outubro de 2021. **Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho-Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos- MOB/MA/CNPJ nº 08.578.592/0001-35. JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA-Representante. ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME-CNPJ nº 19.270.824/0001-00. Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:.**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ATA. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-ALEMA. OBJETO:** Registro de preços para locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel, não incluso seu abastecimento, para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, a saber:

ITEM	OBJETO	QNT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador móvel abastecido, cabinado e silenciado com nível de ruído 75 db a 1,5 metros de distância, com bacia de contenção incorporada à base, capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380/220 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, 08 cabos flexíveis de 95mm, com 25 metros de comprimento; quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador; aterramento exclusivo com haste de cobre de 1,50m de comprimento devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 35mm.	30	diária	1.490,00	44.700,00
02	locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador móvel abastecido, cabinado e silenciado com nível de ruído 65 db a 1,5 metros de distância, com bacia de contenção incorporada à base, capacidade de 100 kva, trifásico, com tensão de 380/220 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, 08 cabos flexíveis de 75mm, com 25 metros de comprimento. quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador; aterramento exclusivo com haste de cobre de 1,50m de comprimento devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 35mm.	30	diária	1.390,00	41.700,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				TOTAL: R\$ 86.400,00	

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/CPL/SRP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1464/2021-AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **ASSISNATURAS:** Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura.





ATA. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-ALEMA. OBJETO: Registro de preços para locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel, não incluso seu abastecimento, para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, a saber:

ITEM	OBJETO	QNT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador diesel, para utilização em regime de standby e horário de ponta, carenado e silenciado, 75 db à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou stand-by) mínima de 400 kva, e potência contínua, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 vca em 60 hz, quadro de transferência automática, cabos de baixa tensão, tanque de combustível de capacidade mínima de 200 litros, conforme especificações deste termo de referência, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação, com interligação até o qgbt, além de, caso necessário, executar a adequação da área para receber o gerador, incluindo fornecimento completo de mão de obra com engenheiros, técnicos para dimensionamentos, avaliações necessárias, start-up, supervisão, montagem/desmontagem necessárias e interligação/desligamento do equipamento e fornecimento de materiais para manutenção e sobressalentes, como filtros, óleo lubrificante e tudo que for indispensável ao seu pleno e perfeito funcionamento. Marca/ fabricante: Olympian. Modelo Cat C-15	08	MÊS	14.500,00	116.000,00
04	locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador diesel, para utilização em regime de standby e horário de ponta, carenado e silenciado, 75 db à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou stand-by) mínima de 300 kva, e potência contínua, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 vca em 60 hz, quadro de transferência automática, cabos de baixa tensão, tanque de combustível de capacidade mínima de 200 litros, conforme especificações deste termo de referência, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação, com interligação até o qgbt, além de, caso necessário, executar a adequação da área para receber o gerador, incluindo fornecimento completo de mão de obra com engenheiros, técnicos para dimensionamentos, avaliações necessárias, start-up, supervisão, montagem/desmontagem necessárias e interligação/desligamento do equipamento e fornecimento de materiais para manutenção e sobressalentes, como filtros, óleo lubrificante e tudo que for indispensável ao seu pleno e perfeito funcionamento. Marca/ fabricante: Olympian. Modelo Cat C-15	08	MÊS	13.000,00	104.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				TOTAL: R\$ 220.000,00	

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2021/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1464/2021-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e Marcelo Rodrigues dos Santos.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021. PROCESSO Nº 0290403105/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Câmara Municipal de Vereadores, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 01/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma Presencial, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Monção/MA.

Empresa: LETICIA G. TORRES COMÉRCIO-ME	
CNPJ: 17.356.594/0001-70	Representante: Leticia Gomes Torres, CPF nº 610.925.813-08
Endereço: Travessa da Saudade, 02, Bairro Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000	CONTATO: jtorressupermercado@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
1	Açúcar 1kg	FD	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
2	Adoçante Diet	UND	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
3	Água sanitária 1L	CX	25	R\$ 40,48	R\$ 1.012,00
4	Álcool 1L	UND	15	R\$ 9,82	R\$ 147,30
5	Aromatizador de ambiente aerosol 400ml	UND	25	R\$ 13,53	R\$ 338,25
6	Café a vácuo 500g	UND	30	R\$ 15,78	R\$ 473,40
7	Biscoito Cream Craker 400g	UND	40	R\$ 142,35	R\$ 5.694,00
8	Chá de boldo (sachê)	UND	15	R\$ 31,56	R\$ 473,40



**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS****DATA: 26/10/2021 – TERÇA-FEIRA****ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 507/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO ESPÍRITA DE UMBANDA DE SÃO BENTO-MA.**

**PROJETO DE LEI Nº 508/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA M. REZENDE, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SEMANA ESTADUAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 509/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, AGRICULTORES E PESCADORES DO ACAMPAMENTO NOVO PINDARÉ.**

**PROJETO DE LEI Nº 510/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE EDUCANDOS COM ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 511/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, O “DIA ESTADUAL DO POETA DE CORDEL”, A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 054/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO WAQUIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO EMPRESÁRIO RAMON ALVES DE SOUSA.**

**ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:**

**MOÇÃO Nº 082/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO A EMPRESA AÇO VERDE BRASIL, IMPORTANTE PLANTA INDUSTRIAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.**

**MOÇÃO Nº 083/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, DE APLAUSOS AO DR. DAVI RAFAEL SILVA VERAS, DEFENSOR PÚBLICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**MOÇÃO Nº 084/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, DE APLAUSOS AO DR. ALBERTO PESSOA BASTOS, DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**MOÇÃO Nº 085/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, DE APLAUSOS AO DR. JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA, DEFENSOR PÚBLICO.**

**PROJETO DE LEI Nº 505/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DOS AÇORES DO MARANHÃO (CAMAR).**

**PROJETO DE LEI Nº 506/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS.**

**ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:**

**MOÇÃO Nº 081/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL LEITOA, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS AOS GESTORES ESCOLARES DA REGIONAL DE TIMON/MA, PELO ÓTIMO DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DOS CENTROS “EDUCA MAIS”.**

**PROJETO DE LEI Nº 500/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATO-**

**RIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL EM DISPONIBILIZAR AOS USUÁRIOS O PAGAMENTO DAS PASSAGENS POR INTERMÉDIO DE CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO.**

**PROJETO DE LEI Nº 501/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO DIREITO DE DEFESA DO PARTICULAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 502/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA TEMA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAPELLAZA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 503/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA TEMA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS DE BOM JESUS DAS SELVAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MARANHÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 504/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA TEMA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.**

**ORDINÁRIA – 4ª E ÚLTIMA SESSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 498/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA DA QUALIDADE DO ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 499/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA BETEL GOMES, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL PARA OS MAIORES DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE.**

Diretoria Geral de Mesa, 26 de outubro de 2021.

**PROCESSO: 1464/2021****PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

**Local de entrega:** Conforme item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência.

**Prazo de entrega:** O prazo de entrega do serviço será conforme item 12.4 Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a intervenção da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2021-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1464/2021-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.





## 1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses para locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel, não incluso seu abastecimento, para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-, conforme itens a seguir:

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA: SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI</b>	
CNPJ: 02.619.065/0001-51	FONE: 98- 3221-3144 / 3231-1940
ENDEREÇO: Av. Ana Jansen, nº 73, São Francisco- CEP: 65076-730, São Luís - Ma	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA CPF Nº 342.308.153-87 RG Nº 013093062000-3 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO. BANCO 237 Agência: 1152-5 / Conta corrente: 14086-4 E-mail: <a href="mailto:slpeventos@oul.com">slpeventos@oul.com</a> / <a href="mailto:slprh@hotmail.com">slprh@hotmail.com</a>	

ITEM	OBJETO	QNT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador móvel abastecido, cabinado e silenciado com nível de ruído 75 db a 1,5 metros de distância, com bacia de contenção incorporada à base, capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380/220 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, 08 cabos flexíveis de 95mm, com 25 metros de comprimento; quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador; aterramento exclusivo com haste de cobre de 1,50m de comprimento devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 35mm.	30	diária	1.490,00	44.700,00

02	Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador móvel abastecido, cabinado e silenciado com nível de ruído 65 db a 1,5 metros de distância, com bacia de contenção incorporada à base, capacidade de 100 kva, trifásico, com tensão de 380/220 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, 08 cabos flexíveis de 75mm, com 25 metros de comprimento. quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador; aterramento exclusivo com haste de cobre de 1,50m de comprimento devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 35mm.	30	diária	1.390,00	41.700,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>				<b>TOTAL: R\$ 86.400,00</b>	

## 2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente





no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 3.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

#### 6. CADASTRO DE RESERVA

Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de outubro de 2021.

**DEPUTADO OTHELINO NETO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA**  
SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
TESTEMUNHAS:

**ALEXANDRE H. PEREIRA**  
DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

**VIVIANE DAS G. VIEGAS**  
NUNES

MEMBRO DA CPL

EM EXERCÍCIO

**PROCESSO: 1464/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

**Local de entrega:** Conforme item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência.

**Prazo de entrega:** O prazo de entrega do serviço será conforme item 12.4 Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2021-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo

Administrativo nº 1464/2021-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 2. OBJETO

2.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses para **locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel, não incluso seu abastecimento, para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, conforme itens a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA: M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ:** 69.426.021/0001-70 **FONE:** 98- 98876-1697/98830-5243

**ENDEREÇO:** Rua Perdizes nº 04, Ed. Polo Empresarial Console, Loja 09 Renascença II, São Luís – Ma  
**Cep. 65.075-340**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Rodrigues dos Santos  
**CPF Nº** 376.741.703-06  
**RG Nº** 15666193-4 SSP/MA

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**  
**Agência: 2954-8 Conta corrente: 159.990-9**  
**E-mail: [marcelo@vallente.com.br](mailto:marcelo@vallente.com.br)**

ITEM	OBJETO	QNT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador diesel, para utilização em regime de standby e horário de ponta, carenado e silenciado, 75 db à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou stand-by) mínima de 400 kva, e potência contínua, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 vca em 60 Hz, quadro de transferência automática, cabos de baixa tensão, tanque de combustível de capacidade mínima de 200 litros, conforme especificações deste termo de referência, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação, com interligação até o qgbt, além de, caso necessário, executar a adequação da área para receber o gerador, incluindo fornecimento completo de mão de obra com engenheiros, técnicos para dimensionamentos, avaliações necessárias, start-up, supervisão, montagem/desmontagem necessárias e interligação/desligamento do equipamento e fornecimento de materiais para manutenção e sobressalentes, como filtros, óleo lubrificante e tudo que for indispensável ao seu pleno e perfeito funcionamento. Marca/ fabricante: Olympian. Modelo Cat C-15	08	MÊS	14.500,00	116.000,00





04	Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra de grupo gerador diesel, para utilização em regime de standby e horário de ponta, carenado e silenciado, 75 db à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou standby) mínima de 300 kva, e potência contínua, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 vca em 60 hz, quadro de transferência automática, cabos de baixa tensão, tanque de combustível de capacidade mínima de 200 litros, conforme especificações deste termo de referência, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação, com interligação até o qgbt, além de, caso necessário, executar a adequação da área para receber o gerador, incluindo fornecimento completo de mão de obra com engenheiros, técnicos para dimensionamentos, avaliações necessárias, start-up, supervisão, montagem/desmontagem necessárias e interligação/desligamento do equipamento e fornecimento de materiais para manutenção e sobressalentes, como filtros, óleo lubrificante e tudo que for indispensável ao seu pleno e perfeito funcionamento. Marca/fabricante: Olympian. Modelo Cat C-15	08	MÊS	13.000,00	104.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>				<b>TOTAL: R\$ 220.000,00</b>	

## 2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem apli-

cação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 3.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

## 6. CADASTRO DE RESERVA

Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de outubro de 2021.

**DEPUTADO OTHELINO NETO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**  
M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

**ALEXANDRE HENRIQUE P. DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL  
EM EXERCÍCIO

**VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES**  
MEMBRO DA CPL